



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009
ANEXO 03 – INSTRUÇÕES AVALIATIVAS DO GRUPO III

As Instruções Avaliativas previstas no presente Anexo 03 estabelecem as regras específicas do presente concurso público para o cargo de **Técnico em Atividade de Trânsito - Agente de Fiscalização de Trânsito** de Nível Médio que compõe o Grupo III, devendo ainda serem respeitadas integralmente as regras previstas no Edital Completo no que tange às disposições gerais do Concurso Público (01 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES; 2 – DOS CARGOS; 03 – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO; 04 – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES; 05 – DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; 06 – DAS INSCRIÇÕES; 07 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; 08 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 09 – DOS RECURSOS; 10 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS; 11 – DOS ENDEREÇOS CONTIDOS NO EDITAL; 12 – DA NOMEAÇÃO E POSSE; 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS).

01 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O concurso público será regido por este Edital e será organizado e executado pela Fundação CETAP, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Detran/RR criada pela Portaria n.º 365/2009/GAB/DETRAN/RR, de 22 de maio de 2009.
- 1.2) O certame será realizado com a aplicação de 02 (duas) Etapas distintas, sendo elas:
 - 1.2.1) 1ª Etapa (dividida em 03 Fases):
 - a) Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Exame Médico, de caráter eliminatório;
 - c) Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.2.2) 2ª Etapa:
 - a) Curso de Formação de Agente de Trânsito, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3) O presente Edital regulamentará integralmente todos os critérios de avaliação e demais dispositivos oportunos para a realização da 1ª ETAPA do certame, sendo ela totalmente organizada e executada pela Fundação CETAP, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Detran/RR. As orientações pertinentes e específicas à 2ª ETAPA do certame serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação Específico, sendo realizada e executada exclusivamente pelo DETRAN/RR.
- 1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Boa Vista – RR no dia 11/04/2010, em horário e local a serem informados no Edital de Divulgação dos Locais de Prova, observado o horário local (Boa Vista - RR).
- 1.4) O presente Anexo 03 estabelecerá as Instruções Avaliativas do Concurso Público para o cargo de **Técnico em Atividade de Trânsito - Agente de Fiscalização de Trânsito** de Nível Médio que compõe o Grupo III, conforme Quadro seguinte:

GRUPO III		
	CARGOS	ESCOLARIDADE
15	Técnico em Atividade de Trânsito Agente de Fiscalização de Trânsito	Nível Médio

- 2.1) As informações referentes aos pré-requisitos do cargo, atribuições, remuneração e carga horária do cargo de **Técnico em Atividade de Trânsito - Agente de Fiscalização de Trânsito** de Nível Médio que compõe o Grupo III estão dispostos a seguir:

2.2) GRUPO III**2.2.1) NÍVEL MÉDIO****Cargo 15: TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO - Agente de Fiscalização de Trânsito****Pré-requisitos**

Escolaridade: Nível Médio

Curso Específico: Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito. Requisito Específico: Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo "AB".

Atribuições Genéricas

Realizar fiscalização ostensiva com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas e ao cumprimento das normas de trânsito. Aplicar exames práticos de direção veicular.

Remuneração

R\$ 1.108,53 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos)

Carga-Horária

40 (quarenta) horas semanais, admitindo flexibilização em 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, nos termos do art. 7º, § único, letras "a" e "b", da Lei 696/2008.

Vagas

Boa Vista - 30 (trinta) vagas. Haverá 02 (duas) vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Mucajaí - 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Caracarái - 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Pacaraima - 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Rorainópolis - 02 (duas) vagas. Não haverá vagas reservadas aos Portadores de Deficiência.

Cadastro de Reserva

PACARAIMA - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

AMAJARI - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

NORMANDIA - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

BOMFIM - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

ALTO ALEGRE - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

MUCAJAI - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

IRACEMA - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

CARACARAÍ - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

RORAINÓPOLIS - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

SÃO LUIZ DO ANAUÁ - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

SÃO JOÃO DA BALIZA - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

CAROEBE - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

CANTÁ - 04 (quatro) vagas, respeitando o empate na última colocação.

BOA VISTA - 120 (cento e vinte) vagas, respeitando o empate na última colocação.

03 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1) O certame será realizado com a aplicação de 02 (duas) Etapas distintas, sendo elas:
- 3.1.1) 1ª Etapa (dividida em 03 Fases):
- Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
 - Exame Médico, de caráter eliminatório;
 - Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório.
- 3.1.2) 2ª Etapa:
- Curso de Formação de Agente de Trânsito, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.2) O presente Edital regulamentará integralmente todos os critérios de avaliação e demais dispositivos oportunos para a realização da 1ª ETAPA do certame, sendo ela totalmente organizada e executada pela Fundação CETAP, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público do Detran/RR. As orientações pertinentes e específicas à 2ª ETAPA do certame serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação Específico, sendo realizada e executada exclusivamente pelo DETRAN/RR.
- 3.3) Será divulgado, conforme Cronograma Geral do Concurso (Anexo 06), o Resultado Final da 1ª Etapa do certame, no qual constarão os nomes dos candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS para a 2ª Etapa do certame.
- 3.4) Os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS para a 2ª Etapa do certame serão convocados para o Curso de Formação de Agente de Trânsito através da publicação de Editais Específicos de Convocação para o referido Curso.
- 3.5) À medida que as Turmas do Curso de Formação de Agente de Trânsito forem sendo concluídas, serão divulgados Editais com a relação dos alunos APROVADOS no Curso de Formação de Agente de Trânsito, os quais serão, oportunamente, convocados para tomarem posse no cargo, em consonância à conveniência da administração.

04 DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (1ª FASE)

- 4.1) A 1ª Fase denominada de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 4.2) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo para o cargo do Nível Médio:

Disciplina	Número de Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	1,0 pts	10
Conhecimentos Gerais	20	2,0 pts	40
Conhecimentos Específicos	20	2,5 pts	50

- 4.3) Para cada questão haverá 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 4.4) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no Anexo 05 do Edital Completo e está disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>
- 4.5) A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 11/04/2010, em horário e local a serem informados no Edital de Divulgação dos Locais de Prova, observado o horário local (Boa Vista - RR), com duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 4.6) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.6.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 4.7) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 4.8) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 4.9) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo serem rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 4.10) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- Documento oficial de identidade (original ou cópia autenticada);
 - Caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.11) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 4.12) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 4.13) Não será aceita cópia do documento de identidade sem a devida autenticação de cartório público, nem protocolo de documento.
- 4.14) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 4.15) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 4.16) No dia da realização da Prova, caso o nome do candidato não conste nas listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Fundação CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição e respectivo documento de identidade.
- 4.16.1) Na hipótese do candidato não apresentar o respectivo Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova, o mesmo deverá ser encaminhado até o dia 13/04/2010 à Fundação CETAP (ver endereço no item 13 do presente Anexo 03), sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 4.16.2) A inclusão de que trata o subitem 4.16 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Fundação CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.17) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova.
- 4.18) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos, salvo nos casos em que for apresentado à Comissão Central de Concursos, no prazo máximo de 48h antes da data prevista para realização da prova, laudo médico comprobatório da impossibilidade do candidato locomover-se ao local da prova.
- 4.18.1) O referido Laudo Médico deverá ser entregue na sede da Fundação CETAP (ver endereço no item 13 do presente Anexo 03).
- 4.19) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de Prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 4.20) Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso.
- 4.21) No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, chapéu, corretivo, óculos escuro ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walk man*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc.).
- 4.22) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá ser entregue ao Fiscal de Sala e somente será devolvido ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 4.23) A Fundação CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.24) No decorrer da Prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica no Caderno de Questões e/ou no Cartão Resposta deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal.
- 4.25) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Presença deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 4.26) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução da prova.
- 4.27) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 4.28) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 4.29) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da Sala de Prova.
- 4.30) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 4.31) Será considerado **ELIMINADO** no Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente.
 - não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 4.14;
 - se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
 - durante a realização da prova for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores ou Fiscais de salas, volantes, auxiliares e autoridades presentes;
 - deixar de assinar a Ata de Presença.
- 4.32) Será divulgado, nos termos do item 12, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que conterá a relação dos candidatos **APROVADOS**.
- 4.32.1) No Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha não serão divulgados os nomes e as respectivas pontuações dos candidatos **REPROVADOS**, os quais poderão ter acesso a pontuação individual através do Portal de Acompanhamento.
- 4.33) Será considerado **APROVADO** e **CLASSIFICADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na referida prova e estiver classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à somatória do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo e do quantitativo do cadastro de reserva nos termos do item 02, respeitando o empate na última colocação.
- 4.34) Será considerado **REPROVADO** na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato que obtiver rendimento inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha ou não estiver classificado na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à somatória do quantitativo de vagas ofertadas para o cargo e do quantitativo do cadastro de reserva nos termos do item 02, respeitado o empate na última colocação.
- 4.35) Os candidatos poderão ainda ter acesso, através do Portal de Acompanhamento disponível no endereço eletrônico (<http://www.cetapnet.com.br>), à imagem do Cartão Resposta preenchido pelo mesmo durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 4.36) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado o Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha em que constará apenas a relação dos candidatos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** na referida Prova.

05 DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1) Será divulgado, nos termos do item 12 do presente Anexo 03, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.2) A Fundação CETAP não enviará correspondências físicas ou eletrônicas aos candidatos nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção destas informações no respectivo Edital.
- 5.3) O candidato que desejar imprimir o seu cartão de inscrição, que contém informações a respeito de seu local de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento constante no sítio da Fundação CETAP (<http://www.cetapnet.com.br>).
- 5.3.1) O cartão de inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato assim como horário e local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.3.2) A impressão do cartão de inscrição é facultada ao candidato, pois a mesma informação contida nele será divulgada no Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.3.3) A apresentação do cartão de inscrição não será exigida na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sendo exigida apenas a documentação prevista no item 04.

06 DA 1ª ETAPA: EXAME MÉDICO (2ª FASE)

- 6.1) A 2ª Fase denominada de Exame Médico, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo de Nível Médio que compõe o Grupo III que tenham sido devidamente APROVADOS e CLASSIFICADOS na 1ª Fase – Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme previsto no subitem 4.33.
- 6.2) O Exame Médico será realizado no período previsto no Cronograma Geral (Anexo 06) em local e horário a serem previamente divulgados em Edital Específico de Convocação que será publicado. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital Específico de Convocação para o Exame Médico nos termos do item 12 do presente Anexo 03.
- 6.3) O candidato deverá comparecer ao Local do Exame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início do mesmo, munido do seu documento de identidade.
- 6.4) A realização do Exame Médico tem o objetivo de avaliar as condições de saúde física do candidato para realizar as atribuições inerentes ao cargo.
- 6.5) O Exame Médico terá caráter eliminatório e será realizado por uma Comissão de Inspeção de Saúde (CIS), constituída por médicos devidamente registrados no CRM.
- 6.6) No momento do Exame Médico, o candidato convocado deverá apresentar à Comissão de Inspeção de Saúde (CIS) o resultado recente dos seguintes exames complementares, realizados sob as expensas do próprio candidato:
 - a) Hemograma - (ambos os sexos);
 - b) Glicemia - (ambos os sexos);
 - c) Colesterol Total e Frações - (ambos os sexos);
 - d) Laudo cardiológico com resultado do eletrocardiograma - (ambos os sexos);
 - e) Laudo neurológico com resultado do eletroencefalograma - (ambos os sexos);
 - f) Teste BHCG sanguíneo - (sexo feminino): Não Eliminatório.
- 6.6.1) Os exames laboratoriais e complementares deverão ter sido realizados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de forma retroativa do dia do início do período do Exame Médico previsto no Cronograma Geral (Anexo 06), sob pena de não aceitação da referida documentação e respectiva eliminação do certame.
- 6.6.2) A critério da Comissão de Inspeção de Saúde (CIS), poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames complementares, que deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, também às expensas do candidato.
- 6.7) Se durante o Exame Médico (análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares) for evidenciada alguma alteração clínica, a Comissão de Inspeção de Saúde (CIS) deverá determinar se a mesma é:
 - a) compatível ou não com o cargo pretendido;
 - b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - c) determinante de freqüentes ausências;
 - d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
 - e) potencialmente incapacitado a curto prazo.
- 6.8) São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no presente concurso público, tornando-o **INAPTO**:
 - a) deformidades físicas incompatíveis com o exercício das atividades do cargo pleiteado;
 - b) varizes acentuadas nos membros inferiores;
 - c) tensão arterial sistólica superior a 140 mm/hg e diastólica superior a 90 mm/hg, em caráter permanente;
 - d) hérnias, de médio a grande porte;
 - e) doenças em atividade que causem inaptidão física;
 - f) desvio do eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas;
 - g) hiperlordoses;
 - h) eletroencefalograma com anormalidade compatível com a doença do sistema nervoso relacionada como incapacitante;
 - i) qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidades, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- 6.9) O candidato que não apresentar qualquer condição clínica, sinais ou sintomas previstos no subitem 6.8 do presente Anexo 03 será considerado **APTO**.
- 6.10) Será considerado **APROVADO** nesta Fase os candidatos considerados **APTOS** pelo Exame Médico, sendo considerado **REPROVADOS** os demais candidatos **INAPTOS**.
- 6.10) Será divulgado, nos termos do item 12 do presente Anexo 03, o Resultado Preliminar do Exame Médico que divulgará a relação dos candidatos **APROVADOS** na referida Fase.
- 6.11) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Exame Médico será publicado o Resultado Definitivo do Exame Médico em que constará apenas a relação dos candidatos **APROVADOS**.
- 6.11.1) O Resultado Definitivo do Exame Médico será divulgado respeitando a ordem de classificação auferida pelos candidatos na 1ª Fase (Prova Objetiva de Múltipla Escolha), a qual poderá ser reordenada ante a existência de candidatos eliminados nesta 2ª Fase (Exame Médico).

- 7.1) A 3ª Fase denominada Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos no cargo de Nível Médio que compõe o Grupo III que tenham sido devidamente APROVADOS na 2ª Fase (Exame Médico), conforme subitem 6.9 do presente Anexo 03.
- 7.2) A Prova de Capacidade Física será realizada no período previsto no Cronograma Geral (Anexo 06), em local e horário a serem previamente divulgados em Edital Específico de Convocação que será publicado nos termos do item 12 do presente Anexo 03. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital Específico de Convocação para a Prova de Capacidade Física nos termos do item 12 do presente Anexo 03.
- 7.3) O candidato deverá comparecer ao Local da Prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seu documento de identidade, vestido em trajes apropriados (calção de ginástica, camiseta e tênis).
- 7.4) A Prova de Capacidade Física terá caráter eliminatório e será considerado **APTO** o candidato que conseguir atingir o índice mínimo dentro do máximo de tempo e do número de tentativas permitidas, conforme determinações previstas nos Quadros abaixo (Quadro n. 01 e Quadro n. 02)

a) Para o sexo Masculino:

N.	Provas	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativas
01	Flexão em Barra	01 (uma) repetição	-	3 (três)
02	Abdominal	12 (doze) repetições	03 (três) minutos	3 (três)
03	Corrida	1 km (1.000 m)	08 (oito) minutos	1(uma)

b) Para o sexo FEMININO:

N.	Provas	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativas
01	Abdominal	10 (dez) repetições	03 (três) minutos	3 (três)
02	Corrida	1 km (1.000 m)	09 (nove) minutos	1(uma)

- 7.5) Será considerado **INAPTO** na Prova de Capacidade Física o candidato que não conseguir alcançar o índice mínimo e/ou o tempo máximo previstos nos Quadros anteriores (Quadro n. 01 e Quadro n. 02) em qualquer Teste, respeitando o número de tentativas permitidas.
- 7.6) Os exercícios da Prova de Capacidade Física serão executados da seguinte forma:
- 7.6.1) Flexão na Barra (sexo masculino):
- Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com a palma das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos com o corpo na posição vertical, pés sem contato com o solo.
 - Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.
- 7.6.2) Abdominal (Ambos os sexos):
- Posição inicial: o candidato posicionar-se-á à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.
 - Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.
- 7.6.3) Corrida (Ambos os sexos):
- Execução: esse teste será realizado em pista de atletismo ou congênera devidamente aferida com fita métrica. O candidato deverá iniciar a corrida quando receber a ordem do examinador.
- 7.7) As Provas de Capacidade Física serão realizadas em até três tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, com um intervalo máximo de 01 (uma) hora, a segunda tentativa.
- 7.8) Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização dos testes ou que diminua a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.
- 7.9) A Prova de Capacidade Física deverá ser aplicada por uma Comissão, composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em nível superior.
- 7.10) Será **ELIMINADO** nesta Fase, o candidato que:
- faltar ou chegar atrasado para a Prova de Capacidade Física;
 - for considerado **INAPTO** por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício ou não realizar os Testes Físicos nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias.
 - na hipótese de candidata gestante: não apresentar Atestado Médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Prova de Capacidade Física por médico credenciado pelo respectivo Conselho, bem como, não assinar o Termo de Responsabilidade.
- 7.11) O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos Testes da Prova de Capacidade Física estará automaticamente **ELIMINADO** do Concurso, não cabendo qualquer recurso contra esta decisão.
- 7.12) O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução dos testes, estará automaticamente **ELIMINADO** do Concurso.
- 7.13) O resultado de cada Teste deverá ser registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 7.14) O candidato **INAPTO** tomará ciência de sua eliminação do Concurso logo após a finalização do Teste, sendo anotada sua condição na Ficha de Avaliação, ficando impedido de prosseguir na Fase.
- 7.15) A realização de qualquer exercício preparatório para a Prova de Capacidade Física será de responsabilidade do candidato.
- 7.16) Será divulgado nos termos do item 12 do presente Anexo 03 o Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física que constará apenas a relação dos candidatos **APROVADOS (APTOS)** na referida Fase.
- 7.17) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física será publicado o **Resultado Definitivo da Prova de Capacidade Física.**

08 DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

- 8.1) Serão considerados **APROVADOS** na 1ª ETAPA, os candidatos APTOS na 3ª Fase – Prova de Capacidade Física.
- 8.2) Será divulgado o Resultado Final da 1ª ETAPA em que constará a relação dos candidatos APTOS na 3ª Fase – Prova de Capacidade Física, respeitada a ordem de classificação auferida pelos mesmos na 1ª Fase – Prova Objetiva de Múltipla Escolha, a qual poderá ser reordenada ante a existência de candidatos inaptos na referida 2ª Fase.
- 8.3) Serão considerados **CLASSIFICADOS** para a 2ª ETAPA, os candidatos **APROVADOS** na 1ª ETAPA que tenham obtido pontuação que os classifique dentro do número de vagas previstas no item 02 do presente Anexo 03.
- 8.4) Serão considerados **NÃO-CLASSIFICADOS** para a 2ª ETAPA, os candidatos **APROVADOS** na 1ª ETAPA que não tenham obtido pontuação que os classifique dentro do número de vagas prevista no item 02 do presente Anexo 03.
- 8.5) Os candidatos **CLASSIFICADOS** para a 2ª ETAPA serão convocados através de Editais Específicos de Convocação para o Curso de Formação de Agente de Trânsito, não gerando o fato da aprovação na 1ª ETAPA o direito de convocação imediata ao Curso de Formação de Agente de Trânsito, o que dependerá da conveniência e oportunidade da administração.
- 8.6) Os candidatos **APROVADOS** na 1ª ETAPA e **NÃO-CLASSIFICADOS** para a 2ª ETAPA formarão o cadastro de reserva.
- 8.6.1) Os candidatos que formarão o cadastro de reserva poderão ser convocados, dentro do período de validade do concurso, respeitada a ordem de classificação, para efetuar matrícula em novas turmas no Curso de Formação de Agente de Trânsito.
- 8.8) A Relação dos candidatos **CLASSIFICADOS** para a 2ª ETAPA do concurso, assim como a Relação de candidatos que formarão o cadastro de reserva serão divulgadas através de Edital de Homologação do Resultado Final da 1ª ETAPA do certame, nos termos do item 12 do presente Anexo 03.

09 DA 2ª ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

- 9.1) A 2ª ETAPA denominada Curso de Formação de Agente de Trânsito, de caráter eliminatório, classificatório e obrigatório, será aplicada somente aos candidatos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** na 1ª ETAPA do certame, os quais serão convocados através de Editais Específicos de Convocação para o Curso de Formação de Agente de Trânsito que serão divulgados exclusivamente através do Diário Oficial do Estado de Roraima, bem como através do endereço eletrônico www.detran.rr.gov.br.
- 9.2) Os candidatos serão convocados em Turmas para realizar o Curso de Formação de Agente de Trânsito, obedecendo à ordem de classificação do Resultado Final Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (1ª Fase) e à oportunidade e conveniência da Administração Pública.
- 9.3) A convocação do candidato para o Curso de Formação de Agente de Trânsito e a realização do mesmo ficará sob inteira responsabilidade do Detran/RR.
- 9.4) O candidato convocado para o Curso de Formação de Agente de Trânsito deverá realizar a devida matrícula no referido Curso, o que importará no expresse conhecimento e aceitação de todas as normas e diretrizes previstas em regulamentação própria.
- 9.4.1) Para fins de efetivação da matrícula no respectivo Curso, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão de 2º Grau (Ensino Médio) em Instituição reconhecida pelo MEC ou Declaração comprobatória autenticada da respectiva conclusão.
- 9.5) O curso será ministrado em até 01 (um) mês letivo, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.
- 9.5.1) O Curso de Formação de Agente de Trânsito será ministrado em estabelecimento oficial de ensino, e terá carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas-aula para Agente de Fiscalização de Trânsito, visando atender as necessidades da função e o Código de Trânsito Brasileiro.
- 9.6) O candidato, ao ser matriculado no Curso de Formação de Agente de Trânsito, perceberá, a título de ajuda financeira, 50% (cinquenta por cento) da remuneração fixada para o Padrão I da Primeira Classe do cargo, até a data de nomeação para o Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.
- 9.6.1) O candidato, servidor público estadual, civil ou militar, matriculado no Curso de Formação de Agente de Trânsito ficará afastado do cargo que ocupar, mantida a filiação previdenciária.
- 9.7) Os critérios de avaliação do Curso de Formação de Agente de Trânsito, bem como qualquer outra regra atinente ao mesmo estarão previstos em regulamentação própria a ser divulgada mediante Ato Administrativo específico, sendo o candidato considerado APTO, INAPTO ou DESLIGADO.
- 9.8) Será considerado **APROVADO** no Curso de Formação de Agente de Trânsito o candidato APTO, conforme regulamentação própria a ser divulgada em Ato Administrativo específico.
- 9.8) Durante a realização do Curso, o candidato será avaliado quanto ao seu desempenho comportamental e o seu desempenho intelectual.
- 9.9) O candidato que for **DESLIGADO**, no transcorrer do Curso, terá, automaticamente, a suspensão do pagamento da ajuda de custo.
- 9.10) Será **DESLIGADA** do Curso a candidata que, à época da realização do mesmo, apresentar-se em estado de gestação que impeça sua participação.
- 9.11) Aos candidatos considerados APTOS no Curso será atribuída uma respectiva Nota, a qual será somada à Nota auferida pelo mesmo na 1ª Fase - Prova Objetiva de Múltipla Escolha, para fins de composição da **Nota Final**, respeitando a seguinte equação:

Cálculo da Nota Final

$$\text{Nota Final} = \text{Nota do Curso} + \text{Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha}$$

- 9.12) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate adotado respeitará o disposto no item 10 do presente Edital.
- 9.13) Será divulgado nos termos do item 12 do presente Anexo 03 o Resultado Preliminar do Curso de Formação de Agente de Trânsito que constará apenas a relação dos candidatos **APROVADOS (APTOS)** na referida Etapa.
- 9.14) Após análise e julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Curso de Formação de Agente de Trânsito será publicado o **Resultado Definitivo do Curso de Formação de Agente de Trânsito**.

10 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 10.1) Será considerado **APROVADO** no presente Concurso Público o candidato APROVADO na 2ª ETAPA do certame.
- 10.2) O Resultado Final do concurso será divulgado através de vários Editais contendo a relação dos alunos APROVADOS no Curso de Formação de Agente de Trânsito que serão publicados e homologados nos moldes do item 12 deste Anexo 03, à medida que seja concluída cada uma das turmas de formação até o preenchimento total das vagas ofertadas neste concurso.
- 10.3) Será de inteira responsabilidade do Departamento de Trânsito do Estado de Roraima – DETRAN/RR a elaboração e divulgação do Resultado Final do concurso público.
- 10.4) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
- Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Regime Jurídico;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Informática;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Atualidades;
 - Tiver maior número de pontos na prova de Matemática;
 - Tiver maior idade;
 - Sorteio Público.

11 DOS RECURSOS

- 11.1) Caberá Recurso contra:

Recurso		Forma
01	Lista Provisória dos Candidatos Inscritos	Presencial e Via Internet
02	Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Via Internet
03	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Via Internet
04	Resultado Preliminar do Exame Médico	Via Internet
05	Resultado Preliminar da Prova de Capacidade Física.	Via Internet

- 11.2) Os candidatos deverão interpor recursos de forma “PRESENCIAL” ou “VIA INTERNET” nos prazos informados no Cronograma Geral (Anexo 06).
- 11.2.1) Para interpor recurso pela forma “PRESENCIAL”, é necessário o preenchimento de Formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser entregue na sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR (ver endereço no item 13).
- 11.2.2) Para interpor recurso pela forma "VIA INTERNET", é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<http://www.cetapnet.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio.
- 11.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais recursos serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso.
- 11.3.1) A Fundação CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos “VIA INTERNET” interpostos ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 11.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

- 11.6.1) Para cada questão recorrida contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deverá ser interposto 01 (um) recurso distinto. Não será aceito em um único recurso questionamento de mais de uma questão.
- 11.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 11.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 11.9) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 12.1) Os resultados de cada Fase e Etapa do presente Concurso Público, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e www.detran.rr.gov.br
- 12.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Roraima e pela Fundação CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 12 do presente Anexo 03.
- 12.3) Não serão fornecidas informações por de telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 12 do presente Anexo 03.

13 DO ENDEREÇO CITADO NO EDITAL

- 13.1) Sede da Fundação CETAP em Boa Vista - RR: **Faculdade Atual da Amazônia** (Rua Y, n.º 308 - Bairro União - CEP 69313792, Boa Vista - Roraima).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1) As demais disposições gerais necessárias para a realização do presente certame estão dispostas no Edital Completo do concurso público formado por: 01 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES; 2 – DOS CARGOS; 03 – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO; 04 – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES; 05 – DO VALOR E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; 06 – DAS INSCRIÇÕES; 07 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES; 08 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA; 09 – DOS RECURSOS; 10 – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS; 11 – DOS ENDEREÇOS CONTIDOS NO EDITAL; 12 – DA NOMEAÇÃO E POSSE; 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
- 14.2) O Conteúdo Programático e o Cronograma Geral do presente Concurso Público estão dispostos nos Anexos 05 e 06, respectivamente, e valerão para o cargo de **Técnico em Atividade de Trânsito - Agente de Fiscalização de Trânsito** de Nível Médio que compõe o Grupo III.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2010.

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima